



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5608 , DE 15 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a doação de bem móvel
à COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR
DE RONDÔNIA - PORTO VELHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, § único e Art. 30, inciso VI da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art. 1º, da Lei Nº 401/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE RONDÔNIA - PORTO VELHO, o bem móvel abaixo relacionado:

PROCESSO 1008/03715-90 - (Uma) Camioneta cabine dupla, marca " CHEVROLET
21/08/90 mod. D-20 Custom, estrutura pintada na cor bege claro, motor movido a diesel, 04 cilindros, 90 CV, ano de fab. 88, chassi Nº 9BG258NNKJCOO3847, Tombamento Nº 3800.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

15 de julho de 1992, 104º da República. em


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial
nº 2577 de 20/07/92 99



DE 12 DE JULHO DE 1992

Disposição sobre a doação de bem móvel
à Companhia de Habitação Popular
de Rondônia - PORTO VELOHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o Art. 5º, único e Art. 3º, inciso VI
da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art. 1º da
Lei nº 41/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Companhia de Habitação Popular de Rondônia - PORTO VELOHO, o bem móvel abaixo relacionado:

Processo 1088/93712-90 - (Uma) Camioneta cabina dupla, marca CHRYSLER
mod. D-20 Gestor, estruturas pintadas na cor bege,
de eixo, motor movido a diesel, 84 cilindros,
90 CV, ano de fab. 88, chassi
98258NRK1J003847, Tomboamento Nº 3800.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO FÁRIA FILHO
GOVERNADOR